

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1086/76

INTERESSADO: JOSÉ NOGUEIRA LOURENÇO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Anestesiologia, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 05/79 - CTG - APROVADO EM 17 / 01 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete a apreciação deste Conselho o nome de Médico José Nogueira Lourenço para "exercer a função de Auxiliar de Ensino da Disciplina Anestesiologia", no Departamento de Cirurgia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Professor José Nogueira Lourenço é médico formado em 1974, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, com diploma registrado na UNICAMP, em 1975. Frequentou os seguintes cursos de curta duração: Anestesiologia, Mastologia, Neonatologia, Ventilação Pulmonar, Complicações Pós-Operatórias, Medicina do Trabalho. Foi residente no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto ao serviço de Anestesia, no período de 1º de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1976. Presta serviços junto ao Departamento de Anestesiologia da Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio e do Hospital da Caridade São Vicente de Paulo, ambos de Jundiaí.

O horário previsto para suas aulas é das 7:00 às 19:00 horas, às sextas-feiras.

O docente indicado preenche as condições para ser contratado como Professor I. Entretanto, a Faculdade - que em processo à parte solicita a manutenção das categorias docentes anteriores à Deliberação CEE nº 8/76 - requer a sua admissão como "auxiliar de ensino", sob o fundamento de que a mudança de denominação poderia acarretar problemas de ordem legal.

O que este Conselho pode fazer é declarar, como declara, que José Nogueira Lourenço faz jus à categoria de Professor I, consagrada pela Deliberação CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, é aprovada a indicação do médico José Nogueira Lourenço para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Anestesiologia do Departamento de Cirurgia do Curso Médico da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 27 de dezembro de 1978

Cons. Renato Alberto T. Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Gerson Munhoz dos Santos, Renato Alberto T. Di Dio, Dalva Assumpção Soutto Mayor e Luiz Ferreira Martins.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em, 2 7 / 1 2 / 7 8

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de janeiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente